



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº 100/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR **JOSÉ
MARIA LISBOA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ MARIA LISBOA**, matrícula: 3948, inscrito no CPF sob o nº: 200.341.996-91, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de Novembro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

